

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente “c”, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0001, de 11 de janeiro de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canario	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevao	Reconcavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
20	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
21	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
22	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
23	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
24	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
25	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
26	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
27	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
28	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
29	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
30	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
31	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
32	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
33	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
34	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
35	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
36	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
37	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
38	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
39	Tiê	Reconcavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
40	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
41	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
43	Urucu	Solimoes	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
44	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
45	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
46	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
47	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
48	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
50	Bijupira	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
52	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
54	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
55	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
56	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
57	Espirito Santo	Espirito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
58	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
59	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
60	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
62	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
63	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
64	Lapa	Santos	23,60	0,556	23,95%		9,64%		66,41%
65	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
66	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
67	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
68	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
69	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
72	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
73	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
74	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
75	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
76	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
77	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
78	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
79	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
80	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
81	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Fev/17
Gasoline 10 PPM	68,0987
ULSD 10 PPM	66,8599
Gasoil 0.1%	66,5247
O.C. 1%	49,8430
O.C. 3,5%	45,7154
Brent DTD	55,1120
Dólar US\$	3,1035

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JANEIRO e FEVEREIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Jan/17	Fev/17	Variação	Jan/17	Fev/17	Variação
1	Alagoano	1.084,8677	1.058,1517	-26,7160	53,9693	54,2075	0,2382
2	Albacora	924,1456	899,8433	-24,3023	45,9738	46,0976	0,1238
3	Albacora Leste	880,9152	853,8435	-27,0717	43,8232	43,7411	-0,0821
4	Araçari	1.063,4937	1.031,8343	-31,6594	52,9060	52,8593	-0,0467
5	Área de Florim	1.040,0834	1.002,7763	-37,3071	51,7414	51,3707	-0,3707
6	Área de Nordeste de Tupi	920,4690	895,9939	-24,4751	45,7909	45,9004	0,1095
7	Área de Sul de Guará	986,5670	965,8749	-20,6921	49,0791	49,4803	0,4012
8	Área de Sul de Tupi	980,0340	958,8749	-21,1591	48,7541	49,1217	0,3676
9	Baiano Mistura	1.057,2622	1.023,7177	-33,5445	52,5960	52,4435	-0,1525
10	Baiano Mistura	1.057,2622	1.023,7177	-33,5445	52,5960	52,4435	-0,1525
11	Baiano Mistura	1.057,2622	1.023,7177	-33,5445	52,5960	52,4435	-0,1525
12	Baleia Azul	1.045,5551	1.009,5518	-36,0033	52,0136	51,7178	-0,2958

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/17	Fev/17	Variação	Jan/17	Fev/17	Variação
13	Barracuda	936,8960	913,4139	-23,4821	46,6081	46,7928	0,1847
14	Baúna	1.060,2493	1.027,8483	-32,4010	52,7446	52,6551	-0,0895
15	Bijupira	986,1248	965,3811	-20,7437	49,0571	49,4550	0,3979
16	Búzios	1.035,9747	997,6073	-38,3674	51,5370	51,1059	-0,4311
17	Cabiunas Mistura	932,5279	908,7582	-23,7697	46,3908	46,5543	0,1635
18	Cachalote	914,8225	889,8527	-24,9698	45,5100	45,5858	0,0758
19	Camarupim	1.149,6289	1.139,6084	-10,0205	57,1910	58,3804	1,1894
20	Canario	1.011,8890	967,5283	-44,3607	50,3388	49,5650	-0,7738
21	Caratinga	923,5486	899,1913	-24,3573	45,9441	46,0642	0,1201
22	Cardeal	1.012,1040	967,8172	-44,2868	50,3495	49,5798	-0,7697
23	Ceara Mar	978,4239	957,1571	-21,2668	48,6740	49,0337	0,3597
24	Colibri	1.042,8313	1.006,0167	-36,8146	51,8781	51,5367	-0,3414
25	Condensado de Merluza	1.138,5469	1.125,3058	-13,2411	56,6397	57,6477	1,0080
26	Condensado de Mexilhão	1.132,1044	1.117,1111	-14,9933	56,3192	57,2279	0,9087
27	Entorno de Iara	968,6485	946,8386	-21,8099	48,1877	48,5051	0,3174
28	Espadarte	889,3116	862,8404	-26,4712	44,2409	44,2020	-0,0389
29	Espirito Santo	889,6372	863,0747	-26,5625	44,2571	44,2140	-0,0431
30	Fazenda Alegre	926,2241	861,1421	-65,0820	46,0772	44,1150	-1,9622
31	Fazenda Belem	809,9807	778,4538	-31,5269	40,2944	39,8790	-0,4154
32	Fazenda Santo Estevao	1.024,9168	983,7478	-41,1690	50,9869	50,3959	-0,5910
33	Frade	905,1597	879,5499	-25,6098	45,0293	45,0580	0,0287
34	Gaivota	838,3521	808,4039	-29,9482	41,7058	41,4133	-0,2925
35	Galo de Campina	955,1543	897,2139	-57,9404	47,5164	45,9629	-1,5535
36	Gavião Real	1.144,0608	1.131,9720	-12,0888	56,9140	57,9892	1,0752
37	Gavião Vermelho	1.146,4569	1.135,2592	-11,1977	57,0332	58,1576	1,1244
38	Golfinho	1.043,2152	1.006,5574	-36,6578	51,8972	51,5644	-0,3328
39	Harpia	839,0476	809,2120	-29,8356	41,7404	41,4547	-0,2857
40	Iara	975,5031	954,0709	-21,4322	48,5287	48,8756	0,3469
41	Irerê	1.007,6335	962,2597	-45,3738	50,1271	49,2951	-0,8320
42	Joao de Barro	1.104,6999	1.082,8118	-21,8881	54,9559	55,4708	0,5149
43	Jubarte	910,6393	885,4528	-25,1865	45,3019	45,3604	0,0585
44	Lagoa do Paulo Norte	1.020,5326	978,3250	-42,2076	50,7688	50,1181	-0,6507
45	Lapa	877,3893	850,1990	-27,1903	43,6478	43,5544	-0,0934

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/17	Fev/17	Variação	Jan/17	Fev/17	Variação
46	Lula	1.038,2823	1.000,5705	-37,7118	51,6518	51,2577	-0,3941
47	Marlim	905,3446	879,7880	-25,5566	45,0385	45,0702	0,0317
48	Marlim Leste	928,6865	904,6804	-24,0061	46,1997	46,3454	0,1457
49	Marlim Sul	899,8971	874,0100	-25,8871	44,7675	44,7742	0,0067
50	Óleo de Xisto	906,0039	880,2663	-25,7376	45,0713	45,0947	0,0234
51	Ostra	871,2644	843,4469	-27,8175	43,3431	43,2085	-0,1346
52	Papa-Terra	842,9272	813,5124	-29,4148	41,9334	41,6750	-0,2584
53	Peregrino	858,9482	830,4639	-28,4843	42,7304	42,5434	-0,1870
54	Periquito	1.058,6331	1.025,7772	-32,8559	52,6642	52,5490	-0,1152
55	Peroa	1.148,5133	1.138,0780	-10,4353	57,1355	58,3020	1,1665
56	Pescada	1.140,8988	1.128,5266	-12,3722	56,7567	57,8127	1,0560
57	Piranema	1.115,8523	1.096,8450	-19,0073	55,5107	56,1897	0,6790
58	Polvo	896,0496	869,9361	-26,1135	44,5761	44,5655	-0,0106
59	RGN Mistura	908,6312	883,2666	-25,3646	45,2020	45,2484	0,0464
60	Riacho Tapuio	1.055,8953	1.021,8828	-34,0125	52,5280	52,3495	-0,1785
61	Rolinha	971,6396	917,8216	-53,8180	48,3365	47,0186	-1,3179
62	Roncador	907,9980	882,6243	-25,3737	45,1705	45,2155	0,0450
63	Sabiá Bico de Osso	965,5408	910,1032	-55,4376	48,0331	46,6232	-1,4099
64	Sabiá da Mata	1.007,1852	961,7171	-45,4681	50,1048	49,2673	-0,8375
65	Salema	994,4428	974,2218	-20,2210	49,4709	49,9079	0,4370
66	Sapinhoá	989,2747	968,7620	-20,5127	49,2138	49,6282	0,4144
67	Sergipano Mar	1.070,3222	1.040,3081	-30,0141	53,2457	53,2934	0,0477
68	Sergipano Terra	907,8050	882,4369	-25,3681	45,1609	45,2059	0,0450
69	Tabuleiro	907,6422	882,2944	-25,3478	45,1528	45,1986	0,0458
70	Tambaú-Urugua	1.059,9920	1.027,4266	-32,5654	52,7318	52,6335	-0,0983
71	Tartaruga	1.096,6131	1.072,6827	-23,9304	54,5536	54,9519	0,3983
72	Tartaruga Verde	932,4898	908,7368	-23,7530	46,3889	46,5532	0,1643
73	Tico-Tico	1.010,2105	965,4357	-44,7748	50,2553	49,4578	-0,7975
74	Tiê	1.069,8619	1.039,4317	-30,4302	53,2228	53,2485	0,0257
75	Tigre	1.058,8844	1.026,0778	-32,8066	52,6767	52,5644	-0,1123
76	Trovoada	1.020,4985	978,2957	-42,2028	50,7671	50,1166	-0,6505
77	Tubarão Azul	912,0766	886,9442	-25,1324	45,3734	45,4368	0,0634
78	Tubarão Martelo	893,2816	867,0002	-26,2814	44,4384	44,4151	-0,0233

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jan/17	Fev/17	Variação	Jan/17	Fev/17	Variação
79	Uirapuru	1.062,4927	1.030,2473	-32,2454	52,8562	52,7780	-0,0782
80	Urucu	1.108,4388	1.087,8266	-20,6122	55,1419	55,7277	0,5858

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.058,1517
Camamu	Baiano Mistura	1.023,7177
Campos	Baleia Azul	1.009,5518
Ceara	Ceara Mar	957,1571
Espírito Santo	Camarupim	1.139,6084
Potiguar	Pescada	1.128,5266
Recôncavo	Tiê	1.039,4317
Santos	Condensado de Merluza	1.125,3058
Sergipe	Piranema	1.096,8450
Solimões	Urucu	1.087,8266
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.023,7177
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.135,2592
Maior Brasil	Camarupim	1.139,6084

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	16,10
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **FEVEREIRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.125,7130/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	843,4469
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	978,3250
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	883,2666
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	883,2666
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.023,7177
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	882,4369
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	883,2666
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	899,8433
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	853,8435
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.139,6084
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	883,2666
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.058,1517

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.128,5266
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.128,5266
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	908,7582
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	882,4369
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	883,2666
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.023,7177
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.128,5266
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.031,8343
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.023,7177
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	932,2243
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.139,6084
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.087,8266
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.087,8266
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.023,7177
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	883,2666
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	843,4469
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.021,8828
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	882,4369
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	883,2666
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.040,3081
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	946,8386
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	957,1571
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	908,7582
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	908,7582
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	883,2666
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	883,2666
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	889,8527
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.009,5518
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	889,8527
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	863,0747
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	913,4139
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	883,2666
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	883,2666
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	883,2666

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.027,8483
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,9667
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	883,2666
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	954,0709
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	908,7582
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	863,0747
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	965,3811
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	883,2666
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.023,7177
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	883,2666
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	883,2666
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.010,5965
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	908,7582
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.023,7177
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	883,2666
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.023,7177
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	882,4369
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.023,7177
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	997,6073
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	863,0747
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	889,8527
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	883,2666
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	863,0747
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.040,3081
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.023,7177
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.139,6084
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.139,6084
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.023,7177
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.040,3081
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	863,0747
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.023,7177
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.006,5574
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	967,5283
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	863,0747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.023,7177
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	863,0747
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.023,7177
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	883,2666
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.087,8266
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	908,7582
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.010,5965
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	899,1913
89	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,9667
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	967,8172
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	882,4369
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.023,7177
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	882,4369
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.023,7177
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	994,9615
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	908,7582
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	975,1518
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.023,7177
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.058,1517
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	882,2944
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	883,2666
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.006,0167
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.023,7177
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	968,2204
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	908,7582
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	882,2944
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	863,0747
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	863,0747
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	863,0747
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	863,0747
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	908,7582
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	927,8922
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.087,8266
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	957,1571

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.128,5266
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.023,7177
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.023,7177
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.096,8450
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.040,3081
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	908,7582
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	908,7582
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	957,1571
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	862,8404
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	883,2666
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	861,1421
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.023,7177
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.023,7177
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.023,7177
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.023,7177
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	778,4538
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.023,7177
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.023,7177
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	883,2666
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	863,0747
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	863,0747
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	883,2666
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	882,2944
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.023,7177
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	883,2666
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	883,2666
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.023,7177
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.023,7177
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.023,7177
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	882,2944
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	883,2666
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	863,0747
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	983,7478
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	863,0747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.023,7177
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	983,7478
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	863,0747
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	863,0747
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	956,6418
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	879,5499
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.058,1517
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	808,4039
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	883,2666
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	883,2666
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	897,2139
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	908,7582
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	908,7582
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.135,2592
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.135,2592
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.135,2592
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.139,6084
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.135,2592
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.135,2592
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.131,9720
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.006,5574
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.023,7177
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.128,5266
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	883,2666
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	883,2666
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.023,7177
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.040,3081
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,4317
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	863,0747
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	809,2120
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	778,4538
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.023,7177
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	882,4369
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	863,0747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	883,2666
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	962,2597
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.023,7177
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.002,7763
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	883,2666
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.023,7177
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	863,0747
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	863,0747
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	863,0747
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.023,7177
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	883,2666
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	882,2944
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.002,7199
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.082,8118
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	883,2666
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	885,4528
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.139,6084
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	883,2666
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	863,0747
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	978,3250
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	978,3250
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	978,3250
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	882,2944
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	863,0747
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	863,0747
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	863,0747
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	863,0747
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	863,0747
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.125,3058
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.023,7177
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	850,1990
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.023,7177
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	883,2666
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.087,8266

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	908,7582
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	883,2666
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	883,2666
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.000,5705
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	883,2666
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	883,2666
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	908,7582
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.023,7177
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.023,7177
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.023,7177
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.023,7177
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	908,7582
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	863,0747
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	863,0747
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	863,0747
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	879,7880
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	904,6804
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	874,0100
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.023,7177
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.023,7177
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.023,7177
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	882,4369
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.125,3058
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.117,1111
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.023,7177
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.023,7177
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	883,2666
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	883,2666
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.125,7130
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	863,0747
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	863,0747
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	883,2666
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	908,7582
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	863,0747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	883,2666
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	908,7582
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	946,8386
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.023,7177
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	946,8386
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	954,0709
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	883,2666
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	843,4469
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	883,2666
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	908,7582
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	813,5124
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	908,7582
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	883,2666
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	908,7582
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.023,7177
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.058,1517
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	883,2666
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	883,2666
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	883,2666
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.023,7177
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	830,4639
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.025,7772
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.138,0780
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.128,5266
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.058,1517
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	883,2666
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.009,5518
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.096,8450
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	908,7582
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.128,5266
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	883,2666
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	883,2666
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.023,7177
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.023,7177

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	869,9361
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	883,2666
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	883,2666
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.023,7177
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.096,8450
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	883,2666
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	883,2666
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.023,7177
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.023,7177
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	883,2666
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.023,7177
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.023,7177
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.015,3225
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	882,4369
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	863,0747
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.023,7177
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.023,7177
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.025,9559
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.023,7177
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	960,5801
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.023,7177
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	863,0747
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	863,0747
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.023,7177
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	863,0747
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	863,0747
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	883,2666
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.023,7177
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.023,7177
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	863,0747
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	863,0747
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	863,0747
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	863,0747
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	863,0747

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	863,0747
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.023,7177
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.023,7177
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.087,8266
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	917,8216
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	882,6243
325	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	883,2666
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	910,1032
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	961,7171
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	863,0747
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	974,2218
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	883,2666
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	883,2666
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	883,2666
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.016,5040
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.023,7177
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	863,0747
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	863,0747
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.058,1517
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.023,7177
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	968,7620
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	983,7478
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	882,2944
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	998,7816
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	808,4039
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	895,9939
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	863,0747
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	883,2666
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	883,2666
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	883,2666
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	883,2666
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.023,7177
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	883,2666
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	883,2666

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	882,4369
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.023,7177
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.023,7177
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.087,8266
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	946,8386
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	882,2944
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	958,8749
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	965,8749
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	946,8386
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	954,0709
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.023,7177
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	863,0747
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	882,2944
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.027,4266
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.023,7177
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.023,7177
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.023,7177
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.072,6827
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	908,7368
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.040,3081
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	965,4357
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.039,4317
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.026,0778
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	883,2666
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	883,2666
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	908,7582
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	883,2666
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	978,2957
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	886,9442
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	867,0002
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	883,2666
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.030,2473
385	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	883,2666
386	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.027,4266

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – FEVEREIRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.128,5266
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	883,2666
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	908,7582
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	908,7582
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	879,7880
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	957,1571
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.096,8450
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.139,6084
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	990,9050
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.139,6084
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	986,9667
398	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	880,2663